



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

A. J. Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 692/2002, de 9 de abril de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.10.301.0017.2.069 - Projeto Equipamento SUS

Recurso Vinculado

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 112.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .. R\$ 112.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.10.301.0017.2.069 - Projeto Equipamento SUS

Recurso Vinculado

33.90.39.99.99 - Demais serv/terc. P. J. - Diversos R\$ 112.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 112.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de 2002.

JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. n.º 036/134/2002